



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo

Oiência em Sessão

06/05/25

Dr. Moacyr Scardua Travaglia
Ass. Jurídico da Mesa Diretora
RES 12061 CMAV

INDICAÇÃO Nº 69/2025.

EMENTA: CRIAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB) ROQUE TELLES GUIMARÃES

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES

Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTE: MARCELO ALMEIDA BARROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar as seguintes **INDICAÇÕES**:

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a **criação de uma horta comunitária em terreno público** localizado ao lado da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Roque Telles Guimarães, com o objetivo de promover educação ambiental, segurança alimentar e integração comunitária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma horta comunitária em terreno público disponível ao lado da Escola Municipal de Educação Básica Roque Telles Guimarães, visando à promoção da educação ambiental, do desenvolvimento sustentável e da integração entre escola, comunidade e poder público.

A criação de uma horta comunitária junto a uma unidade escolar contribui de maneira significativa para a formação cidadã dos estudantes, permitindo que o processo pedagógico se estenda além da sala de aula, com práticas que envolvam responsabilidade ambiental, alimentação saudável, trabalho coletivo e consciência social.

Ademais, a iniciativa atende aos princípios da educação ambiental prevista na Lei nº 9.795/1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental, ao determinar que a educação ambiental deve estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, de maneira contínua e permanente.

A horta também pode funcionar como instrumento de segurança alimentar, com produção de hortaliças e temperos naturais que podem complementar a merenda escolar e beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social, além de promover o senso de pertencimento entre os moradores, estimulando a participação ativa da comunidade local.

Por fim, cabe destacar que a utilização de espaços ociosos do município para fins produtivos e educacionais representa uma forma de otimizar recursos públicos e contribuir com a preservação do

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

meio ambiente urbano, conforme os princípios da função social da propriedade e da sustentabilidade.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção à presente indicação, tendo em vista os benefícios pedagógicos, sociais, ambientais e alimentares que a medida poderá proporcionar.

Atílio Vivacqua/ES, 30 de abril de 2025.

MARCELO ALMEIDA BARROS

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"